DECRETO Nº 047/2024

Dispõe sobre Exoneração de Agente de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, e dá outras providências.

O Senhor **Matheus Almeida dos Santos,** Prefeito Municipal de Monte Alegre Pará, usando de suas atribuições legais e considerando o Art. 2º e o Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.630/2005 de 30 de março de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **HELEN CHRISTINA PELEJA DE OLIVEIRA**, brasileira, paraense, portadora do RG 4334292 PC/PA e do CPF nº 830.623.602-59, ocupante do Cargo de Oficial Administrativo, da função de **Agente de Controle Interno,** lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor e seus efeitos legais a partir de **29/01/2024**.

Gabinete do Prefeito de Monte Alegre (PA), em 29 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 047/2024

DECRETO Nº 047/2024

Dispõe sobre Exoneração de Agente de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, e dá outras providências.

O Senhor **Matheus Almeida dos Santos,** Prefeito Municipal de Monte Alegre Pará, usando de suas atribuições legais e considerando o Art. 2º e o Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.630/2005 de 30 de março de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **HELEN CHRISTINA PELEJA DE OLIVEIRA**, brasileira, paraense, portadora do RG 4334292 PC/PA e do CPF nº 830.623.602-59, ocupante do Cargo de Oficial Administrativo, da função de **Agente de Controle Interno,** lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor e seus efeitos legais a partir de **29/01/2024**.

Gabinete do Prefeito de Monte Alegre (PA), em 29 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:68965A79

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 12/02/2024. Edição 3433
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/